



CAPÍTULO IV

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS: FUNÇÕES, LIMITES E POTENCIALIDADES.

Tatiana Silva de Sousa

Mestranda em Educação Inclusiva –PROFEI/ UNESP

<https://lattes.cnpq.br/4750097836366017>

tatiana.sousa@unesp.br

DOI -

Resumo

A Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) foi um marco importante no âmbito educacional com a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para escolarização dos estudantes público da Educação Especial. Este capítulo tem como objetivo trazer reflexões sobre a função, limitações e potencialidades da SRM. O estudo tem caráter qualitativo, fundamentado em um levantamento bibliográfico e documental, baseado nas legislações e nas obras relacionadas à SRM, ao AEE e às políticas públicas. A análise da literatura demonstra que a SRM é considerada um avanço significativo nas políticas públicas para escolarização dos alunos público do AEE. Nessa sala para além dos recursos diversos o professor do AEE identifica as dificuldades encontradas, proporciona acessibilidade, autonomia e o desenvolvimento na aprendizagem. Entretanto, desafios foram identificados nos estudos realizados por Malheiro e Mendes (2017) no levantamento do funcionamento da SRM em estados diferentes. As dificuldades encontradas citadas pelas pesquisadoras foram: espaço físico, formação continuada, articulação entre o professor da sala comum e o professor da Educação Especial, transporte para os estudantes, dificuldades do contraturno para os responsáveis que trabalham ou têm filhos menores, reconhecimento e valorização do serviço ofertado na SRM pelos demais profissionais de educação. Portanto, torna-se necessário o fortalecimento das políticas públicas, investimentos financeiros e valorização dos profissionais e um trabalho que seja pautado na colaboração entre os profissionais para potencializar o serviço do AEE na SRM, efetivando uma educação inclusiva e significativa.

Palavras-chave: Atendimento Educacional Especializado, Sala de Recursos Multifuncionais, Políticas Públicas Educacionais.

Introdução

A Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ocupa atualmente um lugar muito importante no sistema educacional brasileiro para os estudantes da Educação Especial. A existência da SRM nas escolas se deu pela Portaria Normativa Nº 13 de 24 de abril de 2007. A criação da SRM

fundamenta-se nos direitos dos estudantes com necessidades específicas garantidas na Constituição Federal (1988), LDB (1996) e a Resolução do CNE/CBE N° 2/2001.

O precursor para que essas leis pudessem entrar em vigor foi a Declaração de Salamanca (1994), combatendo toda e qualquer forma de discriminação definida por cor, raça, sexo ou deficiência. Pautada no compromisso de uma Educação para Todos, os seguintes tópicos presentes na declaração promoveram mudanças relevantes para a organização educacional, garantindo o direito à educação, com isso trouxe que:

toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas, sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades, aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades... (UNESCO, 1994, p. 1)

Ainda no documento, quanto às orientações em níveis regionais e internacionais destaca como princípio fundamental da escola inclusiva que crianças aprendam juntas, independente das limitações e dificuldades que apresentem. As escolas para serem inclusivas precisam reconhecer e responder as necessidades específicas dos estudantes em sua diversidade, assegurando uma educação de qualidade a todos por meio de currículos adequados com estratégias de ensino e um trabalho pautado na colaboração (UNESCO, 1994, p. 5).

Na LDB (1996) em seu artigo 58 traz como definição quem são os estudantes público da Educação Especial, são eles os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. No artigo 59 inciso III diz que os sistemas de ensino assegurarão: professores com habilitação em nível médio ou superior para estar trabalhando no Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como professores capacitados para lecionar na sala comum, fortalecendo um ensino equitativo, valorizando e respeitando as especificidades dos estudantes.

A Resolução do CNE/CBE N° 2/2001 de 11 de setembro de 2001 instituiu as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica para a escolarização de estudantes com necessidades educacionais. Esse documento estabelece normas a serem cumpridas para garantir a inclusão desses estudantes.

O Parágrafo único do artigo 1º da Resolução do CNE/CEB Nº 2/2001 diz que o atendimento escolar terá início na educação infantil; o artigo 2º, por sua vez, responsabiliza os sistemas de ensino a matricular todos os alunos, cabendo à escola organizar-se para atender a demanda dos estudantes, conforme sua especificidade (Brasil, 2001, p. 1).

E para fundamentar as estratégias pedagógicas propostas para o trabalho do AEE nas escolas, proporcionando subsídios às necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial e favorecendo o acesso ao currículo, a Portaria Normativa nº 13/2007 instituiu, em seu artigo 1º:

o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais com o objetivo de apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino.

Parágrafo Único. A sala de recursos de que trata o caput do artigo 1º, é um espaço organizado com equipamentos de informática, ajudas técnicas, materiais pedagógicos e mobiliários adaptados, para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos. (Brasil, 2007, p. 1)

Sobre o profissional do AEE as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica na modalidade Educação Especial traz em seu artigo 2º:

O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único. Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

O artigo 5º diz que o atendimento ocorrerá prioritariamente na SRM da própria escola ou em outra escola de ensino regular, ocorrendo no turno inverso do horário de aula do estudante, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo também ser realizado em “Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou instituições comunitárias,



confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios” (Brasil, 2009, p.2).

E para esse funcionamento na SRM o professor do AEE organizará o tipo e número de atendimentos aos alunos. Esse profissional irá identificar, elaborar, organizar e produzir recursos pedagógicos, recursos de acessibilidade conforme as necessidades dos estudantes (Brasil, 2009, p. 3).

O aumento do número de matrículas de estudantes público da Educação Especial tem mobilizado os estados e municípios para implantação da SRM. Entretanto, a efetivação de uma educação inclusiva, não pode se resumir à matrícula do estudante com deficiência na escola ou turma regular ou à sua permanência na escola como somente para socialização (Glat et al., 2007 *apud* Malheiro e Mendes, 2017, p.21).

Nesse contexto, a SRM tem sido objeto de estudos por ser ainda um serviço recente no contexto educacional brasileiro. Sua oferta não se limita à disposição de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e recursos pedagógicos.

A qualidade desse atendimento está diretamente relacionada à formação inicial e continuada dos profissionais envolvidos, assim como às condições de infraestrutura e a articulação entre os profissionais da Educação Especial e professor da sala comum. Quando esses objetivos estão alinhados, a SRM apresenta um grande potencial para o acesso ao currículo de forma inclusiva, promover a participação dos estudantes e contribuir para o desenvolvimento da autonomia do aluno na vida escolar e diária.

Diante desse cenário, este capítulo busca discutir as funções, limites e potencialidades da Sala de Recursos Multifuncionais em prol de uma Educação Inclusiva, analisando as barreiras encontradas para o Atendimento Educacional Especializado e a potencialidade do uso dessa sala para complementação ou suplementação na escolarização dos estudantes público da Educação Especial.

Diante desse cenário, questiona-se: quais são as funções, os limites e as potencialidades da Sala de Recursos Multifuncionais para a efetivação da educação inclusiva nas escolas brasileiras?

Metodologia

Este capítulo tem natureza qualitativa, fundamentada na análise em legislações e obras que orientam a implantação e funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE). A abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de compreender o cenário atual das escolas regulares com número crescente de

matrículas de estudantes da Educação Especial e a implantação da SRM para favorecer uma educação inclusiva.

A pesquisa qualitativa não se preocupa com representação numérica, mas com a compreensão do objeto estudado e seu contexto real. Esse tipo de pesquisa permite ao pesquisador compreender as contribuições dos sujeitos pesquisados em suas diversas percepções, visões e teorias (Batista e Junior, 2023, p.16-18)

Para construção desse capítulo foram analisados quatro documentos normativos nacionais e duas obras de referência sobre Sala de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado, publicados entre 1994 e 2023. A pesquisa bibliográfica “é feita a partir de levantamento de referências teóricas analisadas, e publicadas por meio de escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, página da web sites”(Fonseca, 2002, p.32 *apud* Gerhard e Silveira, 2009, p. 39). O estudo baseou-se em consultas em livros relacionados à Sala de Recursos Multifuncionais. Já a pesquisa documental, conforme Junior e Batista (2023, p. 49) diz que:

[...] podemos desenvolver o estudo/análise/ investigação/comparação de um ou vários documentos com a finalidade de extrair deles informações correlacionadas aos desígnios de um trabalho científico (objetivos da pesquisa). Esse tipo de pesquisa, assim como outros formatos, tem como proposta a produção de conhecimentos, sendo assim, ela se apresenta como uma opção para o entendimento de fenômenos pesquisados (sejam eles sociais e/ou naturais).

Sendo assim, as informações contidas nos documentos analisados permitiram uma análise reflexiva para compreender como está sendo o trabalho desenvolvido na SRM, as limitações encontradas e as potencialidades dessa sala para escolarização dos estudantes público do AEE.

Desenvolvimento

A Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ganhou um lugar significativo como serviço de apoio à inclusão escolar dos estudantes público da Educação Especial. Com a implantação das SRMs pela Portaria Normativa N° 13 de 24 de abril de 2007 com a finalidade da oferta ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para escolarização desses estudantes de forma complementar ou suplementar ao ensino regular.

A SRM dispõe de recursos diversos, estratégias e serviços fornecidos pelo profissional do AEE potencializando a participação e aprendizagem do estudante da Educação Especial no ensino comum. Dessa forma, esse serviço não se limita ao espaço físico ou materiais disponibilizados, mas



envolve práticas pedagógicas inclusivas com objetivo de eliminar as barreiras existentes na educação e no social.

A Educação Inclusiva tem mobilizado estudos constantes em busca de uma educação que seja equitativa. Quando o assunto é SRM nota-se que ainda há muitas lacunas a serem preenchidas, desde o financiamento, profissional e a realidade desses estudantes.

Dentre as pesquisas de Malheiro e Mendes (2017, p.24) sobre o funcionamento da SRM com base nos três eixos: avaliação, organização e formação, a leitura discorre sobre as realidades observadas em diferentes localidades como está acontecendo o atendimento do AEE, funcionalidade da sala, atuação dos professores e realidade dos estudantes.

Conforme Melo (2008, apud Malheiro e Mendes, 2017, p.24) no município do Maranhão o AEE em SRM não era compreendido no âmbito escolar. Os estudantes eram atendidos em um espaço muito pequeno e sem ventilação. Para além disso ocorreria um distanciamento entre as atividades desenvolvidas na SRM e a proposta pedagógica da escola. Outro ponto importante que a pesquisadora traz é sobre a formação continuada de forma que seja significativa para o acesso ao currículo. Quanto ao planejamento observou que não havia, os atendimentos foram ministrados de forma aleatória.

Silva (2010, apud Malheiro e Mendes, 2017, p.27) destacou em sua pesquisa alguns desafios para efetividade do serviço do AEE em SRM devido à dificuldade do atendimento no contraturno, a falta de transporte pelo município no horário inverso da aula, aliada às dificuldades dos responsáveis em levar os alunos, já que muitos trabalham em período integral ou possuem outros filhos pequenos. Quanto à articulação entre o professor da sala comum com o professor de Educação Especial ocorria somente no início do ano, mesmo previsto visita às salas comuns pelos professores itinerantes da Educação Especial, esta não acontecia.

Pesquisas como essas citadas mostram como a Educação Especial na perspectiva inclusiva ainda está acontecendo de forma lenta. Esse contexto ainda é realidade de muitos municípios e estados. Professores vêm se sentindo sobrecarregados devido demandas que crescem. O profissional da Educação Especial ainda é visto como polivalente com domínio de todas as deficiências de forma errônea.

As autoras Malheiro e Mendes (2017, p.15) deixam claro que o termo multifuncionais se relaciona aos recursos da sala, por isso o correto é utilizar Sala de Recursos Multifuncionais e não Multifuncional relacionando ao profissional.

A SRM é um espaço físico rico com sua diversidade de materiais de apoio pedagógico. O profissional do AEE é o principal responsável pela efetivação desse serviço para escolarização

desses estudantes. Diante disso, torna-se fundamental a articulação do professor da sala comum com o professor do AEE. A colaboração entre esses professores contribui para um planejamento significativo para o aluno, assim potencializando a participação nas aulas e seu desenvolvimento na aprendizagem.

Resultados e discussão

A criação das SRM por meio da Portaria Normativa N° 13/2007 representa um avanço nas políticas públicas quanto à escolarização dos alunos da Educação Especial, ao ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Então, para além dos diversos recursos pertencentes a essa sala, o profissional do AEE enriquece essa oferta com a identificação das necessidades dos estudantes, elaboração de recursos e a articulação com os profissionais da escola.

A análise da leitura feita relacionando ao contexto atual das escolas demonstra que ainda existem barreiras que precisam ser estudadas em busca de eliminar e proporcionar um ensino de qualidade e equitativo. Entre as barreiras encontradas na leitura estão: formação continuada, espaço físico, articulação entre o professor da sala comum e da Educação Especial, compreensão e valorização do serviço ofertado na SRM.

Apesar da legislação trazer normativas e ressaltar a importância da formação continuada, os estudos apontam que o trabalho do AEE ainda acontece sem articulação com o professor da sala comum, sem organização quanto ao planejamento alinhado a proposta pedagógica. A formação continuada apesar de acontecer, professores sentem dificuldades de colocar em prática a teoria, atribuindo ao professor do AEE a responsabilidade pelo sucesso da escolarização dos estudantes da Educação Especial.

Mesmo diante dessa realidade isso pode ser compreendido, num aspecto reflexivo e fundamentado na teoria histórico-cultural de Vygotsky (2007) uma vez que, no contexto de uma escola inclusiva, a responsabilidade da aprendizagem é resultado de um trabalho colaborativo, pois todos são responsáveis pelo sucesso e também pelo fracasso na aprendizagem dos estudantes. Ainda sobre o aspecto dos desafios da articulação entre o AEE e a sala comum, a falta de diálogo e proximidade entre os pares pode muito fragilizar as possibilidades de uma mediação pedagógica eficiente e que facilite a construção de estratégias capazes de favorecer o desenvolvimento tanto dos estudantes público da Educação Especial quanto dos demais estudantes.

Diante desse cenário, destaca-se a relevância da necessidade de um trabalho cada vez mais colaborativo, por meio dos planejamentos, pelas trocas de experiências e saberes a serem compartilhados, pois essas ações constituem elementos fundamentais quando bem organizados



contribuem para que o estudante amplie a Zona de Desenvolvimento Proximal promovendo aprendizagens significativas e garantindo sua participação efetiva no ambiente escolar.

Dessa forma, espera-se que a reflexão desse capítulo com base nas normativas e leitura de obras sobre a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) que constitui um serviço fundamental de caráter complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes público da Educação Especial possa motivar mais pesquisas para responder lacunas existentes.

Considerações finais

A Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) é uma oferta de serviço importante para escolarização dos estudantes da Educação Especial. A análise das legislações e da obra evidenciou o potencial que a SRM apresenta para inclusão desses estudantes em parceria com o professor da sala comum.

Quanto às suas funções, a SRM constitui um espaço físico com materiais diversos contendo material lúdico, concreto e tecnológico. Entretanto, o sucesso dessa escolarização ainda é atribuído ao profissional do AEE visto como polivalente e dominante de todas as deficiências. Conforme Malheiro e Mendes (2017, p.15) sendo atribuída de forma errônea o termo Multifuncional ao profissional sendo o termo correto referente a sala Multifuncionais.

A obra analisada evidenciou que ainda existem desafios para o funcionamento do serviço ofertado na SRM pelo AEE. Limitações como formação continuada, espaço físico inadequado, articulação entre o professor da sala comum com o professor da Educação Especial, falta de transporte para os estudantes que precisam ir no contraturno para o atendimento na SRM, conhecimento e a valorização dessa sala no contexto escolar.

A inclusão vai além da garantia da matrícula do aluno, requer equidade e eliminação de barreiras para escolarização significativa. A SRM tem como potencial o desenvolvimento da autonomia do estudante, acessibilidade, incentivo à participação e o desenvolvimento na aprendizagem.

Conclui-se que é necessário analisar as políticas públicas, conhecer a realidade dos profissionais e dos estudantes, fortalecer a articulação do professor da sala comum e do professor da Educação Especial. Sendo assim, espera-se que as reflexões apresentadas contribuam para o avanço de novos estudos e incentivo para novas políticas públicas que favoreçam os estudantes da Educação Especial em uma perspectiva na Educação Inclusiva, reconhecendo o potencial do serviço ofertado pela SRM.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Diário Oficial da União: seção 1E, Brasília, DF, 14 set. 2001. Disponível em: <<https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 30/05/2026;

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009.** Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 2009. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf>. Acesso em: 30/05/2026;

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 30/05/2026

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 13, de 24 de abril de 2007.** Dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 80, p. 4, 26 abr. 2007. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/multifuncional.pdf>. Acesso em: 30/05/2026;

GERHARD, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa.** Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2009;

JÚNIOR, Carlos Alberto de Oliveira Magalhães; BATISTA, Michel Corci. **Metodologia da pesquisa em educação e ensino de ciências.** 2. ed. Ponta Grossa, PR: Atena, 2023.

MALHEIRO, Cícera A. Lima; MENDES, Enicéia Gonçalves. **Sala de Recursos Multifuncionais: Formação, Organização e Avaliação.** 1.ed. Jundiaí, SP: Paco, 2017.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Salamanca, Espanha, 7-10 jun. 1994. Brasília, DF: CORDE, 1994. Disponível em: <<https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> . Acesso em: 30/05/2026;

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.** 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.